P 14910/2015

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 11
PROJETO DE LEI Nº. 11.883
(Marilena Perdiz Negro)

Transfira-se R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da 1ª. para a 2ª. rubrica, abaixo:

1ª.) *órgão 08* *unidade 01*
função 04
sub-função 122
programa 0160
projeto/atividade 2003
categoria econômica 3.3.90.39.00

2ª.) *órgão 15* *unidade 01*
função 08
sub-função 244
programa 0171
projeto/atividade 1007
categoria econômica 4.4.90.52.00

Sala das Sessões, 07/12/2015

MARILENA PERDIZ NEGRO

Justificativa

A fim de compatibilizar o orçamento público para 2016 às metas apresentadas ao legislativo (2013-2016) e às próprias metas estabelecidas no Plano Plurianual da Assistência Social aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Resolução nº 149 de 24 Março de 2014), apontamos através da presente emenda alternativas à implantação dos três Centros de Referência de Assistência Social, justificados também como resposta às diferentes políticas de inclusão social desenvolvidas pela Prefeitura.

(Emenda Modificativa nº. 11 - PL Nº. 11.883 - fls. 2

A organização da assistência social em Jundiaí é alvo de representação do Ministério Público e também da Defensoria Pública em Jundiaí, pelo baixo número de CRAS proporcionalmente à população de Jundiaí.

Visualizamos no Orçamento Público de 2016 a possibilidade de reorientação de recursos para a implantação de novos equipamentos e assim atendermos a política expressa na Lei Municipal nº 8265/14.

A presente emenda, com valor parcial retirado da Secretaria Municipal de Finanças, destina-se à cobertura de despesas de custeio como alugueis, prestação de serviços de limpeza, materiais e locação de veículos.

O equilíbrio das finanças públicas dependerá evidentemente de ajustes e eventuais contingenciamentos por parte do gestor financeiro porém sabemos que a definição das prioridades no cumprimento de compromissos com a execução da política pública da assistência social competirá ao Chefe do Executivo na revisão de suas prioridades de governo.

Contamos com a aprovação da Comissão Mista e do plenário.

MARILENA PERDIZ NEGRO

/cm